



Processo 81.848

Autógrafo

PROJETO DE LEI N.º. 12.724

Institui e inclui no Calendário Municipal de Eventos, o “**DIA DA EQUOTERAPIA**” (09 de agosto).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 19 de fevereiro de 2019 o Plenário aprovou:

Art. 1.º. É instituído e incluído no Calendário Municipal de Eventos, criado pela Lei nº 2.376, de 21 de novembro de 1979, o “**DIA DA EQUOTERAPIA**”, a ser promovido, anualmente, em 09 de agosto.

Art. 2.º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em dezenove de fevereiro de dois mil e dezenove (19/02/2019).

FAOUAZ TAHA

Presidente